



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 036/02

“Autoriza a execução do Orçamento-Programa da Entidade para o exercício financeiro de 2003”.

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizada a execução, a partir do início do respectivo exercício financeiro, do Orçamento-Programa da entidade Câmara de Reduto – MG para o exercício de 2003, correspondente a R\$ 215.438,40 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro – Para fazer face às despesas serão utilizados os seguintes recursos:

		<u>215.438,40</u>
Receitas correntes		0,00
Receita tributária	0,00	
Receita de contribuições	0,00	
Receita patrimonial	0,00	
Receita agropecuária	0,00	
Receita industrial	0,00	
Receita de serviços	0,00	
Transferências correntes	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	
Receitas de capital		0,00
Operações de crédito	0,00	
Alienação de bens	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	
Transferências de capital	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	
Repasse recebido		215.438,40



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo segundo – Discriminação da Despesa por Funções:

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
01 – Legislativa	215.438,40
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	0,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	0,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	0,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	0,00
13 – Cultura	0,00
14 – Direitos de Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	0,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	0,00
18 – Gestão Ambiental	0,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	0,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	0,00
27 – Desporto e lazer	0,00
28 – Encargos Especiais	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Total Geral das Despesas	<u>215.438,40</u>

Parágrafo terceiro – Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

	<u>215.438,40</u>
01 Câmara Municipal	215.438,40
01 Corpo Legislativo	90.198,40
02 Câmara Municipal	125.240,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º) O Departamento Contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva lei orçamentária Municipal.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002.


MÁRCIO GERARD
Presidente